



Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.077, de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2012. (Mestrado Acadêmico).

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 198, de 29/04/2011, publicado no DOESC em 29/04/2011. (Mestrado Acadêmico).

Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707, de 30/08/2013, publicado no DOESC em 02/09/2013. (Doutorado).

Reconhecimento MEC – Portaria nº. 1211 de 18/12/2013, publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2013 (Doutorado).

Renovação do reconhecimento MEC – Portaria nº 609/2019 – publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2019 (Doutorado).

EDITAL 03/2025 PPGEEL - PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGEEL PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 02/2025 - PROEPD

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 02/2025 – PROGRAMA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA UDESC - PROEPD.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das candidaturas para seleção interna para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 02/2025 – Programa de Estágio Pós-Doutoral na UDESC – PROEPD.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Pesquisadores doutores, brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil, com visto permanente ou temporário, que não sejam servidores da UDESC, exceto docentes contratados em caráter temporário.

2. DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

2.1 As bolsas terão duração de até 12 meses, podendo o bolsista concorrer novamente em editais subsequentes. Serão concedidas 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 5.200,00 pelo PPGEEL.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1 Os bolsistas deverão:

- I. Dedicar-se às atividades definidas no Plano de Trabalho, com um mínimo de 30 horas semanais;
- II. Apresentar Relatório Semestral e Relatório Final das atividades desenvolvidas;
- III. Mencionar a UDESC como instituição financiadora em toda produção intelectual resultante do estágio;
- IV. Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, tanto na graduação quanto na pós-graduação, respeitando o limite de 1/3 da carga horária total para atividades de ensino;
- V. Não exercer atividades administrativas ou de representação na UDESC.

4. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

3.1 Caso exista mais de um candidato inscrito no processo seletivo interno do PPGEEL, será feito um ranqueamento dos candidatos em ordem decrescente de prioridade, para o caso de haver remanejamento de auxílio não utilizado por outro Programa de Pós-Graduação.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de Inscrições	De 11 a 25/06/2025
Seleção Interna	De 26/06/2025 a 02/07/2025
Divulgação do resultado preliminar	02/07/2025
Interposição de recursos	De 03 a 04/07/2025
Divulgação do resultado final	Até 09/07/2025



Envio dos resultados à PROPPG	Até agosto de 2025
Início das atividades	Ao longo do ano de 2025

6. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A solicitação de Estágio Pós-Doutoral deverá ser encaminhada pelo pesquisador interessado ao docente supervisor, que deverá ser professor permanente no PPGEEL da UDESC e possuir grau mínimo de Doutor ou equivalente e ter concluído pelo menos 03 (três) orientações de mestrado ou 01 (uma) orientação de doutorado.

5.2 As inscrições serão realizadas pelo pesquisador interessado exclusivamente através de formulário online, a ser disponibilizado no período de inscrições, no endereço: <https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=927>

5.3 Os documentos listados nos itens a seguir são de exigência obrigatória para a inscrição no processo de seleção e deverão ser gerados em formato PDF e anexados ao formulário.

- I. Currículo Lattes do candidato atualizado;
- II. Plano de Trabalho detalhado, incluindo cronograma de atividades;
- III. Projeto de Pesquisa (quando aplicável);
- IV. Termo de Compromisso de Estágio Pós-Doutoral (Anexo I);
- V. Termo de Ciência da Instituição Empregadora (Anexo II), se aplicável;
- VI. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo III);
- VII. Requerimento de inscrição (Anexo IV);
- VIII. Diploma de conclusão do curso de doutorado;
- IX. Documento oficial de identidade (se brasileiro) ou passaporte com visto permanente ou temporário de residência no Brasil (se estrangeiro);
- X. Título de eleitor (se brasileiro).

5.3 Os documentos devem estar assinados pelo pesquisador interessado através da plataforma <https://gov.br/>.

5.4 O Plano de Trabalho e o Requerimento de inscrição devem estar assinados também pelo docente supervisor.

7. DA SELEÇÃO E RANQUEAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção e Bolsas (COSB), excluindo-se dela os membros que porventura tenham conflitos de interesse, podendo ser complementada com membros permanentes do PPGEEL que façam parte do colegiado do Programa.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes critérios de avaliação:

- I. Produção acadêmica do candidato, de acordo com a Ficha de Avaliação (Anexo V), com pontuação convertida em nota de 0,0 a 10,0, sendo que para a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 e as demais terão nota proporcional (peso 5,0);
- II. Plano de Trabalho, sendo atribuída nota de 0 a 10 (peso 5,0), considerando a aderência do plano de trabalho às linhas de pesquisa do PPGEEL, os resultados almejados e a qualidade do plano proposto.

6.3 No caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota na produção acadêmica. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com menor tempo de titulação.

8. DOS RECURSOS

7.1 O prazo para solicitação de recurso aos resultados da seleção será de 2 (dois) dias úteis e somente pode ser realizado nos casos em que a alegação seja de ilegalidade.



7.2 Os recursos devem ser protocolados pelo docente supervisor via autuação de Documento Digital no SGPe, com encaminhamento à secretaria do PPGEEL dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 4 deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A este edital são aplicadas todas as regras e exigências constantes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROPPG Nº 02/2025 – PROEPD e na Resolução Nº 075/2024 - CONSUNI;

8.2 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL.

Joinville, 09 de junho de 2025.

Douglas Wildgrube Bertol
Coordenador do PPGEEL

Assinaturas do documento



Código para verificação: **J9SZN464**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS WILDGRUBE BERTOL (CPF: 728.XXX.971-XX) em 10/06/2025 às 10:49:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:38:29 e válido até 13/07/2118 - 13:38:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjA2MDNfMjA2MTBfMjAyNV9KOVNaTjQ2NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020603/2025** e o código **J9SZN464** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.